



TERMO ADITIVO Nº 05 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM À CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA E A EMPRESA EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ Nº 27.057.695/0001-02.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, de um lado a Câmara Municipal de Sandovalina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.318.867/0001-07, isenta de inscrição estadual, com sede a Av. Cel. Izidoro Coimbra, nº 406, Centro, Sandovalina, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu presidente, Senhor Luiz Henrique Rocha da Silva, RG 34.474.316-0, CPF nº 327.850.908-02 e, de outro lado, a empresa **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ 2.057.695/0001-02**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Edivaldo Pereira de Vasconcelos sócio proprietário ou administrador, RG nº 17.692.980 CPF nº 062.111.118-00, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 008/2021, relativo à Tomada de Preço nº 001/2021 têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05**, que se regerá pelas **CLÁUSULAS e CONDIÇÕES** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- Conforme consta na cláusula sétima do contrato firmado em data de 04/08/2021, folhas 376 do processo licitatório, ficou estipulado no item “b” que o prazo par término da obra seria de 60 dias.

2- No entanto, o prazo de vigência do presente contrato, conforme consta do item “c”, ficou estipulado que a vigência do contrato seria a data de 30/12/2021.

3- A empresa contratada SOLICITOU em data de 13/10/2021 solicitou aditamento de prazo para a conclusão dos trabalhos, tendo como motivação à adequação realizada no projeto inicial, o qual foi alvo dos aditamentos 01 e 02, bem como em face do período chuvoso ocorrido.

4- Em data de 09/12/2021, a contratada SOLICITOU novo aditamento de prazo para conclusão dos trabalhos, tendo como data final o prazo de mais 45 dias, que contados da data do vencimento atual, temos o termo final o dia 30/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do prazo da obra





Com o referido termo aditivo de prazo par conclusão da obra, fica pactuado como data final para o término da presente obra a data de 30 de janeiro de 2022, ocorrendo assim a alteração do item "b" da cláusula sétima do contrato ora firmado nos presente procedimento licitatório, bem como do termo de aditivo nº 03.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais pactuadas, nos termos do contrato firmado em data de 04/08/2021 entre as partes do presente termo aditivo.

E por fim justa e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinados para que surtam todos os efeitos de direito.

Câmara Municipal de Sandovalina, 14 de dezembro de 2.021.

Luiz Henrique Rocha Da Silva
CONTRATANTE

[Assinatura]
CONTRATADA

Testemunhas:

1. [Assinatura]

2. [Assinatura]

